Câmara Municipal de
São Francisco de Assis
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024

Concede o Prêmio Mérito Legislativo Empresarial a empresa Campo Lar Imóveis LTDA.

Franklin Marciano Machado Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1° a Câmara de Vereadores confere o Prêmio Mérito Legislativo Empresarial a empresa Campo Lar Imóveis LTDA, inscrito no CNPJ 90.865.247/0001-63, pelos relevantes serviços prestados ao Município, nos termos do art. 2º da Resolução nº 02/2023.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desse Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Assis, 02 de agosto de 2024.

Franklin Marciano Machado Pereira
Presidente

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Vereador Dilamar Alberto Bordignon Salbego
1º Secretário

CERTIDÃO
Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:
02 / 08 / 2024
a
/ /
São Fco. Assis 02 / 08 / 2024
Franciéli Salbego
Servidor Responsável